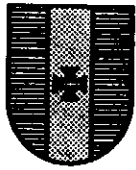


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 74

Quarta-feira, 20 de Maio de 1992

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 126/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar no "Estudo das Oportunidades de Investimento na Região Autónoma da Madeira", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 126/92

Dando cumprimento ao artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais com a realização do estudo

denominado "Estudo das Oportunidades de Investimento na Região Autónoma da Madeira", adjudicado à Empresa TECNINVEST - Técnicas e Serviços para o Investimento, S. A, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992	54 000 000\$00
Ano Económico de 1993	13 500 000\$00

2.º - A despesa relativa ao Ano Económico de 1992, acrescida de IVA à taxa legal, será suportada pela rubrica Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 01 - Classificação Económica 02.03.10.

3.º - Esta portaria entra em vigor em 27 Abril de 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 27 de Abril de 1992.

O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria n.º 277/96, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"